



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS DA TERRA ASSET
Data de início da Vigência: 01 de janeiro de 2025

Terra Asset – Política de Rateio e Divisão de Ordens

1 - Introdução

A Terra Asset apresenta a sua Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários. Esta Política foi elaborada de acordo com a legislação vigente, alinhado às diretrizes da ANBIMA de melhores práticas para administração de recursos de terceiros. Sempre que necessário e com a periodicidade adequada, esta Política deverá ser revisada, no sentido de atender mudanças de legislação, aprimoramento das práticas recomendadas (se aplicável), ou mesmo em eventuais lançamentos de novos fundos de investimento por parte da Gestora. Esta Política tem como objetivo estabelecer os critérios para controle e divisão de ordens de compra/venda de ativos de forma equitativa e justa entre os fundos de investimento sob gestão da Gestora.

A observância desta Política traz benefícios a todos os clientes da Gestora, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado fundo de investimento gerido pela Gestora decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão do respectivo fundo, e não de manipulação ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento.

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens, visa, considerando um possível grupamento de ordens, estabelecer a metodologia para o rateio e divisão de tais ordens entre carteiras sob gestão da Terra Asset conforme determinado pela Resolução CVM nº 21/2021 atualizada pela Resolução CVM nº 209/2024 e demais regulamentações aplicáveis.

2 - Diretrizes

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão da Gestora. Após observar as normas específicas dos fundos de investimento, o alocador deverá transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor de carteiras de valores mobiliários. Em nenhum momento deverá haver privilégios de determinados clientes em detrimento de outros.

3 - Política de Rateio e Divisão de Ordens

O estabelecimento desta Política busca firmar diretrizes de forma a ser garantida uma alocação justa de ordens entre os fundos geridos. Desta forma, a Terra Asset visa garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros realizadas por meio de grupamento de ordens emitidas para os fundos sob sua gestão sejam registradas e alocadas de maneira justa e equânime entre elas.

Nesse sentido, a Gestora antes de cada nova operação, já definirá a relação de proporção a ser alocada para cada carteira sob sua gestão e caso ocorra o grupamento de ordens fará posteriormente o rateio de ordens pela alocação inicialmente definida para cada fundo levando em

consideração, na definição prévia, a política de investimentos, o perfil de risco das carteiras, o patrimônio líquido de cada carteira e a captação líquida de cada carteira, de forma a não beneficiar deliberadamente alguns clientes em detrimento de outros.

4 - Exceções

O rateio de ordens somente não se realizará pelo preço médio e conforme as condições elencadas no tópico acima, nos seguintes casos:

- a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote seja indivisível gerando uma impossibilidade matemática de se chegar ao preço médio e a proporcionalidade correta;
- for necessário realizar um enquadramento das carteiras;
- houver alguma restrição específica de cada carteira como disponibilidade de caixa ou de limites de risco; ou
- a ordem for previamente especificada para uma carteira.

5 - Transmissão de Ordens

No âmbito da atuação da Gestora, esta poderá requisitar à uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob sua gestão, nas condições que venham a ser especificadas por ela.

As ordens poderão ser transmitidas:

- verbalmente;
- por telefone;
- mediante meios eletrônicos (DMA, e-mail, Skype, Bloomberg, Messengers, Whatsapp, sistemas eletrônicos de ordens, etc), sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens deverão ser confirmadas por e-mail ou Whatsapp (call-back), e arquivadas pela Gestora. As boletas de compras realizadas via DMA ficam gravadas no Prisma, de propriedade da empresa WHG (Wealth High Governance).

Estarão aptos a emitir ordens em nome da Terra Asset apenas os colaboradores que estão autorizados formalmente por meio de documento específico assinado pelos diretores da gestora.

6 - Monitoramento

O Diretor de Compliance e Risco deverá efetuar as diligências, observando o cumprimento dos requisitos da política, e notificar os gestores pelos eventuais descumprimentos, sendo cabíveis as sanções previstas no Código de Ética da Terra Asset.

O Diretor de Compliance e Risco deverá ainda manter os registros e evidências das diligências efetuadas.

7 - Considerações Finais

A presente política estará também disponível no website da Terra Asset pelo endereço <https://www.terraasset.com.br/>.

A política será revisada anualmente e atualizada conforme a necessidade. Poderão ser feitas atualizações a qualquer tempo, caso seja necessário.

Anexo I

Termo de Recebimento e Compromisso

Por meio deste instrumento eu, _____,

inscrito no

CPF/ME sob o no _____, DECLARO para os devidos fins:

- Ter recebido, na presente data, a Política de Rateio e Divisão de Ordens atualizada da TERRA ASSET. (“Gestora”);
- Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes no Código;
- Estar ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Gestora, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela Gestora; e
- Estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance e Riscoda Gestora qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código.

[local], [data].

[COLABORADOR]